PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 503/2008

"Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Fica denominado **DOMINGO SALBEGO PIANI**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód CM 148, a qual tem início na rua Luiz Gualdezi e término em propriedade particular, com extensão de aproximadamente 215m, localidade Passaúna.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de novembro de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal